

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 59 – DOE - 31/03/16 - seção 1 - p.34

**SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS - 31, de 30-3-2016**

Altera o Artigo 2º, da Resolução SS-52, de 23 de maio de 2011 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a representatividade do Comitê Estadual de Referência em Doenças Transmissíveis, a que se reporta o Artigo 2º, da Resolução SS-52, de 23 de maio de 2011, conforme abaixo discriminado.

“ Artigo 2º - O Comitê Estadual de Referência em Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, será composto por representantes dos seguintes Órgãos e Instituições, sob a coordenação do primeiro: - Marcos Boulos - RG - 3.429.561-6, da Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD/SS e da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HC/FM-USP.

- Celso Francisco Hernandez Granato - RG – 5.657.219, da Universidade Federal do Estado de São Paulo – Escola Paulista de Medicina – UNIFESP/EPM.

- Rodrigo Nogueira Angerami - RG – 23.983.591-8, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas – HC/UNICAMP.

- Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza – RG - 16.825.408- 8, da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista - UNESP.

- Benedito Antonio Lopes da Fonseca - RG - 8.393.244, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo- FM-RP/USP.

- Eliseu Alves Waldman - RG - 3.071. 277, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP/USP.

- Alexander Roberto Precioso – RG - 10.884.642, do Instituto Butantan- IB/SS.

- Dalton Pereira da Fonseca Junior – RG 17.949.677-3, da Superintendência de Controle de endemias – SUCEN/SS.

- Luiz Carlos Pereira Junior – RG - 10.819.245, do Instituto de Infectologia Emílio Ribas - IIER/CSS-SS.

- Helio Hehl Caiaffa Filho – RG 7.460.253-6, do Instituto Adolfo Lutz – IAL/CCD/SS.

- Regiane Aparecida Cardoso de Paula - RG 17.102.390, do Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE/CCD/SS.

- Maria Clara Gianna – RG - 11.837.461, do Centro de Referência Treinamento em DST-Aids – CRT/DST-AIDS – CCD/SS.

- Marcia Corrêa de Araujo - RG 17.408.866-8, do Centro de Vigilância Sanitária - CVS/CCD/SS. - Cláudio Sérgio Pannutti, RG - 3.338.028, do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo – IMT-SP/USP.

- Marta Heloísa Lopes, RG - 4.626.279, do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, da Faculdade de Medicina da USP – DDIP/FM-USP.

- Leonardo José Richtzenhaim, RG - 6.456.642-0, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – USP/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Resolução SS-29, de 25 de março de 2013.